



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

**LEI MUNICIPAL nº 1.854**, de 05 de dezembro de 2023.

**Autoriza o Poder Executivo a incluir ELEMENTO DE DESPESA e abrir CRÉDITO ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual de 2023, no montante de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 069/2023, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022), voltado ao pagamento de premiação aos vencedores do concurso “Brilha Passa Sete”, Edição 2023, promovido pelo Município por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, observada, para tanto, a classificação orçamentária e a fonte de recursos descrita nos artigos 2º e 3º desta Lei.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022), no montante de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.007 – CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Projeto/Atividade:	07.007.0013.0392.0129.2180 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS		
Elem. Despesa:	3.33.90.31.00.00.00.00.05000001 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras. ....	R\$	4.200,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b>		<b>R\$</b>	<b>4.200,00</b>

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2023:

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.007 – CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Projeto/Atividade:	07.007.0013.0695.0129.2182 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
Elem. Despesa:	3.33.93.39.00.00.00.00.05000001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	4.200,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.</b>		<b>R\$</b>	<b>4.200,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Município de Passa Sete - Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 05/12/2023.

**Fabiana Lopes,**  
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 05/12/2023.

---